

Ano 2012, Edição n.º 2750 - Crato (CE), Terça-feira 06 de Novembro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2012, Edição n.º 2750 - Crato (CE), Terça-feira 06 de Novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA**

Portaria n.º 2012.10.20-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora FRANCILÂNEA PEREIRA BRITO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora FRANCILÂNEA PEREIRA BRITO, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n.º2098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$2.034,47(Dois mil e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 20/10/2012 e término em 18/12/2012, conforme processo n.º 2012.10.19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 30 de outubro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301137/2011-GAB/SEPLAD

**PORTARIA**

Portaria n.º 2012.10.21-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora JANE FRUTUOSO DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora JANE FRUTUOSO DE OLIVEIRA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n.º1820, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.037,23(Hum mil e trinta e sete reais e vinte e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 28/10/2012 e término em 26/12/2012, conforme processo n.º 2012.10.21.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 30 de outubro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301137/2011-GAB/SEPLAD